

## **ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO – CT/SIOPS**

Às 9h15min do dia 3 de junho de 2008, na sala de reuniões do Fundo Nacional de Saúde, localizada no Anexo do Ministério da Saúde – Bloco A 2ª andar sala 216-A, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS – CT/SIOPS (lista de presença anexa), sob a coordenação do Senhor Elias Antonio Jorge, Coordenador Nacional do SIOPS.

Primeiramente, foi entregue aos presentes o material de apoio da reunião, composto de: uma pauta, cópia da minuta da ata da 43ª reunião da CT/SIOPS realizada no último dia 1º de abril, relatório denominado “Gastos da União com Ações e Serviços de Saúde – exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007”, e planilhas de situação de entrega dos Estados e Municípios (os documentos listados são parte integrante desta ata).

A seguir foram justificadas as ausências dos representantes do IBGE e DATASUS.

Abertos os trabalhos da CT/SIOPS, foram feitas algumas considerações acerca da 1ª Oficina Nacional do SIOPS de 2008, que será realizada na segunda quinzena de junho de 2008. Oportunamente, o coordenador convidou os membros da CT/SIOPS a participarem da oficina.

### **Ponto de Pauta: Discussão e aprovação da Ata da 43ª reunião.**

O coordenador abriu o ponto de pauta questionando se havia algum tipo de aperfeiçoamento a ser feito na ata enviada por meio eletrônico. Diante da abstenção dos presentes, a ata foi aprovada à unanimidade, apenas com a ressalva da data constante ao final daquela, que noticiava a realização da quadragésima quarta reunião para o dia 2 de junho, de forma errônea.

O representante da ATRICON, Sr. Valdick Gonçalves Ribeiro Bomfim, solicitou anexar a lista de presenças quando do envio da minuta de ata das reuniões da CT/SIOPS, a fim de comprovar a participação no evento junto a sua instituição. Assim, ficou acertado que será disponibilizada aos presentes declaração de comparecimento às reuniões da CT/SIOPS.

### **Ponto de Pauta: Informes gerais.**

O coordenador da CT/SIOPS informou sobre os trabalhos da comissão criada para acompanhamento da regulamentação da EC 29, solicitou aos presentes que avaliassem a manutenção da mesma e sugeriu a inserção da representante da Associação Brasileira de Economia da Saúde – ABRES, Srª Luciana Servo, ao que foi aprovado.

A representante do Conselho Federal de Contabilidade, Srª Doracy Cunha Ramos, convidou a equipe responsável pelo SIOPS a participar de um encontro em Mato Grosso do Sul, cujo tema é a mulher na contabilidade, que ocorrerá em setembro de 2008. Dessa forma, ficou acertado que será enviado o convite formal, a fim de ser providenciada a representação da equipe.

O representante do Ministério Público, Sr. Oswaldo Barbosa, informou acerca da reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, realizada em Goiânia. O assunto objeto da reunião foi a saúde pública brasileira. Ainda no ano de 2007, segundo o procurador, um grupo de trabalho redigiu um plano de trabalho/atuação na área da saúde, para o Ministério Público como um todo, sendo traçado um plano bienal, que tem por foco a atenção básica.

Salientou, ainda, que foi nomeado coordenador responsável pelo acompanhamento e verificação do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29. Naquela reunião, o procurador entregou aos participantes o material consolidado com a ajuda do representante da ATRICON, Sr. Luiz Genélio, solicitando aos promotores presentes que averiguassem o cumprimento da EC

nº. 29 em seus estados e procurassem evidenciar o que está sendo considerado como ações e serviços públicos de saúde.

Informou, também, que há uma discussão interna no Ministério Público quanto à competência para atuar e ingressar com ações civis públicas, isso porque os recursos para aplicação em ações e serviços públicos em saúde são de ordem estadual e pessoal. Lembrou, ainda, em sua fala que existem cinco ações civis públicas em andamento em todo País (contra os estados de MG, RJ, PB, RS e DF).

Ainda com a palavra, o membro do Ministério Público questionou a situação do SIOPS frente ao Cadastro Único de Entidades Convenientes - CAUC.

Em resposta, o coordenador informou que, após a assinatura da nota técnica conjunta, não ocorreu nenhum outro tipo de complicação ou demanda sobre o assunto. Na sequência, discorreu sobre a lógica sob a qual foi construída a base de dados do SIOPS, além de confirmar que os dados utilizados pela STN são os constantes na base, não os dados oriundos das análises de balanço feitas pela equipe técnica.

A assessora jurídica da AESD, Sra. Carla Tardivo, informou que foi convidada por advogadas da Consultoria Jurídica - CONJUR do MS para prestar alguns esclarecimentos acerca da relação os sistemas SIOPS e CAUC, bem como das providências adotadas para o cumprimento das decisões judiciais que abordam os dois sistemas. Sobre o tema, a assessora informou que haverá uma reunião dos membros da CONJUR e do Contencioso da AGU, na qual serão abordados diversos assuntos, dentre eles as ações judiciais que envolvem o SIOPS e o CAUC.

Coordenador da CT/SIOPS sugeriu que fosse feito um documento que abordasse as dúvidas mais frequentes, a ser entregue à equipe da CONJUR/MS, com a solicitação de que o sítio do SIOPS seja acessado para maiores esclarecimentos. Solicitou, ainda, que seja averiguada a possibilidade de ser antecipada a reunião com o contencioso da AGU, tendo em vista a abertura do SIAF para a celebração de convênios.

Ao fazer uso da palavra, o representante do Ministério Público informou que haveria uma reunião com a assessoria técnica de seu Órgão para definir: quem irá ingressar com a ação para o cumprimento dos termos da EC nº29/00 por parte da União e qual será a base utilizada para a análise do cumprimento; ou seja, se irá ou não considerar para efeito de cálculo dos montantes gastos com ações e serviços públicos em saúde, os restos a pagar e o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O representante do CONASEMS, Sr. Joellyngton Medeiros, questionou qual o montante de recursos referente às notificações e solicitações de reembolso, pelos estados e municípios, para o Fundo Nacional de Saúde – FNS e como é feita a sua contabilidade. Ou seja, qual o procedimento adotado quando o recurso já foi transferido para o município e, portanto, contabilizado como gasto em saúde e volta para o FNS.

Em relação ao CAUC, o representante do CONASEMS demonstrou sua preocupação acerca de eventual necessidade de alterações nos dados armazenados na base de dados do SIOPS para atender interesses alheios. No seu entender, os dados constantes na base do SIOPS não têm que ser alterados de forma alguma.

A coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS, Sra. Corah Prado, de forma elucidativa, comentou que foi procurada por representante de um determinado município para saber que tipo de medida adotar, diante do não cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos na área da saúde, por parte de sua própria gestão. Que no caso, ela informou ao interessado que em nada poderia ajudá-lo, diante da característica do SIOPS que é a demonstração de dados declaratórios.

Outro ponto levantado pela coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS é o desconhecimento dos dados passíveis de serem capturados na página do SIOPS. A título

exemplificativo, citou uma das demandas apresentadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do MS, referente a dados de “precarização” do trabalho em saúde. Em reunião do Comitê de Desprecarização do Trabalho, integrantes da SGTES demonstraram interesse em trabalhar em conjunto com a equipe responsável pelo SIOPS, com vistas a incluir códigos de despesa no SIOPS que demonstrem os gastos com recursos humanos do setor. Informou, ainda, que, na reunião do comitê, estava presente um representante da Casa Civil, que na ocasião citou a necessidade de se conhecer as receitas dos municípios, em termos de arrecadação própria e de transferências constitucionais, sendo então informado pela coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS que os dados por eles perseguidos já estavam disponíveis no SIOPS, na forma de indicadores.

Por fim, a coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS concluiu que há uma necessidade de disseminação, no âmbito de próprio Ministério, do SIOPS e dos dados que podem ser obtidos em sua base.

O coordenador da CT/SIOPS, por sua vez, comentou que na história do SIOPS ocorreu apenas um evento, realizado em Minas Gerais, em que o sistema foi apresentado como instrumento de gestão.

Ainda com a palavra, o coordenador fez algumas considerações dos gastos da União em ações e serviços públicos de saúde. Expôs que, a seu ver, os restos a pagar processados e cancelados devem ser desconsiderados como gastos em saúde. Posto que, uma vez cancelados, tornam-se dívida, surgindo, assim, a necessidade de repor o valor cancelado. Explicou, também, o motivo de exclusão, do câmputo de gastos em ações e serviços públicos de saúde – ASPS, dos recursos de: pagamento da dívida; das despesas com aposentados e pensionistas e dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

No caso da dívida é para evitar dupla contagem, pois os recursos contraídos no empréstimo são considerados como gastos em ASPS pela União, não o podendo ser na ocasião do pagamento

Em relação à inclusão dos aposentados como gastos em ASPS, explicou o coordenador, ocorreria aumento da base de cálculo, que para a União é a despesa empenhada no ano anterior corrigida pela variação do PIB, o que não acontece com Estados e Municípios.

Ainda com a palavra, o coordenador explicou que, quanto ao Fundo de Erradicação da Pobreza, se computado como gastos em ASPS, ocasionaria o uso de único recurso para o atendimento de duas emendas, a EC nº 29 e a EC nº 31, de 14/12/00; porém, caso os recursos do fundo sejam utilizados como ASPS não haveria a computação para a obrigação mínima, mas para a base de cálculo dos recursos para o ano seguinte. Citou o fato ocorrido em tempos pretéritos na elaboração e envio da LDO para sanção presidencial, em que houve a tentativa de se considerar os recursos do FCEP para fins de aplicação de recursos na área da saúde.

Na seqüência, o coordenador informou questões abordadas na reunião do PROMOEX, ocorrida em Florianópolis – SC, em maio próximo passado, em relação ao que é considerado como gastos em ASPS. Ficou evidenciado, naquela ocasião, que os Tribunais de Contas utilizam-se da despesa paga para o câmputo do percentual de recursos próprios aplicados em ASPS, visando trabalhar com o sistema de caixa.

O coordenador da CT/SIOPS informou que naquela reunião defendeu maior flexibilidade do percentual de gastos com recursos humanos, pois, atualmente, para que não seja excedido o limite de gasto permitido na LRF, ocorre a contabilização equivocada das transferências de recursos da União para entes federados, para pagamento de pessoal. Outro ponto que destacou foi que as despesas com saneamento continuam sendo consideradas como ASPS de forma indiscriminada pelos TCE's. Argumentou, ainda, que para considerar os gastos com aposentados, o critério deve estar claro na Lei Complementar. Assim como, para considerar

os recursos provenientes de empréstimos com ASPS, os mesmos devem ser considerados no momento de quitação do empréstimo e não na contração do mesmo.

**Ponto de pauta: Gênese, estado da arte e perspectivas da regulamentação da EC nº 29, de 2000.**

O coordenador deu início a este ponto de pauta comentando que teve acesso ao texto do projeto substitutivo que será apresentado pelo Deputado Pepe Vargas ao Plenário da Câmara dos Deputados. Que haverá a inserção de vários dispositivos, mas que há grande compatibilidade com o texto que havia sido encaminhado pela Câmara ao Senado (PLP nº 01/2003).

Comentou ainda que há várias hipóteses sendo discutidas na Câmara dos Deputados quanto a forma de aplicação da União: percentual de receitas próprias; percentual do PIB ou a manutenção da variação nominal do PIB acrescida de Contribuição Social para a Saúde a ser criada.

Lembrou, ainda, que existem discussões acerca de alterações na base de receitas e despesas, como a inclusão dos inativos na definição de ASPS; a utilização de 85% da receita, com a dedução de 15% destinados ao FUNDEB, o que na prática diminuiria o percentual de aplicação em ASPS pelos estados de 12 para 10,2%.

Posteriormente, fez algumas considerações acerca da regra progressiva dos percentuais de aplicação, proposta para Estados e Municípios, a fim de chegar ao percentual hoje estabelecido no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Os estados e municípios teriam o prazo de 4 anos para alcançar os percentuais de 12% e 15%, respectivamente, de aplicação de recursos próprios, aumentada a razão de um quarto anualmente.

Ainda em sua fala, o coordenador expôs seu ponto de vista em relação à Contribuição Social para a Saúde em detrimento da CPMF. Informou a todos que a prerrogativa de criação de tributos é do Presidente da República e que, neste momento, dois projetos em tramitação, da base aliada, aumentam os gastos do governo: o aumento do valor da aposentadoria e a retirada dos recursos da educação da composição da DRU.

O representante do CONASEMS lembrou a época da aprovação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, em que ocorreu a vinculação de recursos próprios para a área da saúde, no caso dos estados e municípios, sem a previsão de criação de nova receita, como está se pensando em fazer, atualmente, para a União. Que a percepção do presidente da Câmara dos Deputados, presente à reunião do CNS no mês passado, é quanto à politização da discussão, por ideologias políticas diferentes, principalmente em torno da definição da receita que fará frente aos novos gastos da União.

**Ponto de Pauta: A reforma tributária e o financiamento da Seguridade Social.**

O coordenador informou que não houve mudanças na proposta de reforma tributária, desde a última reunião da CT, quando o ponto foi introduzido na pauta. Que há posicionamento na Câmara dos Deputados de que a propositura da CSS é um insulto à Comissão de Reforma Tributária.

Por fim, foi posto para deliberação da CT/SIOPS a manutenção da comissão representativa da CT/SIOPS, que teve por origem o acompanhamento da regulamentação da EC nº 29/00, incluindo a atribuição de acompanhar a reforma tributária, o que foi aprovado pelos presentes.

**Ponto de Pauta: Apresentação dos temas pendentes da última reunião.**

A coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS informou que a demanda feita na última reunião pelo representante do IPEA, Sr. Sérgio Piola, quanto a elucidação dos critérios de repasses da União aos entes federados, não foi atendida, diante da impossibilidade de

agendamento da reunião entre as instâncias: IPEA, FNS, SPO, SIOPS. Que as demais pendências são referentes ao relatório dos gastos da União com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Ponto de Pauta: Apresentação dos dados sistematizados da União, referentes ao exercício de 2007: acréscimos solicitados na última reunião.**

O técnico da equipe responsável pelo SIOPS, Sr. Jomar Rodrigues, deu início a sua apresentação, com base no documento *Gastos da União com Ações e Serviços de Saúde*, constante na pasta entregue aos presentes no início da reunião, dando destaque apenas aos quadros em que foram promovidas as adequações solicitadas na última reunião.

Foram solicitadas as seguintes correções/inserções pelos presentes:

1. No título do documento, incluir o termo “Públicos”, após ações e serviços de saúde;
2. No Sumário, inclusão do trecho: “Os dados apresentados neste trabalho estão sujeitos à revisão”;
3. No item A, Orçamento da União:
  - Fundir os quadros Orçamento Virtual 2007/2008 e Orçamento Real 2007/2008, a fim de destacar: as receitas do Orçamento da Seguridade Social sem discriminar as intra-orçamentárias; os montantes de refinanciamento da dívida; os valores do orçamento real, após destacados os valores de refinanciamento da dívida do orçamento virtual.
  - No quadro Orçamento da Seguridade Social 2007/2008, destacar os recursos disponíveis para a Previdência Social, Assistência Social e Saúde, como um subtotal e somente depois evidenciar os gastos com a função Trabalho e os outros. Justificar, em nota de rodapé, o motivo do destaque da função Trabalho (evidenciação de recursos provenientes do PIS/PASEP).
  - No quadro Orçamento da Saúde 2007/2008, colocar nota de rodapé explicando a abreviatura FECEP – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.
  - Em todos os quadros do item A, Orçamento da União, assinalar os dados referentes ao ano de 2008, em observação em nota de rodapé que se tratam de valores da Lei Orçamentária mais créditos adicionais, até a data de 30 de abril de 2008, pois trata-se de visão parcial.
  - Incluir no título do quadro *Série Histórica do Orçamento da União*, a informação Dados Orçados.
  - Incluir no título do quadro *Série Histórica do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social*, a informação Dados Executados;
  - Incluir nota de rodapé no quadro *Série Histórica do EFU* (Encargos Financeiros da União), a fim de informar ao leitor que os dados de Pessoal e Encargos Sociais foram incluídos a fim de que se compare o gasto de pessoal, no período de 2001 a 2008, com o pagamento dos encargos financeiros da União.
  - Evidenciar no quadro *Série Histórica do Orçamento da Seguridade Social* os valores do FECEP dentre os que foram destacados como não considerados como ASPS; retirar os valores demonstrados inadvertidamente como receita total relativos aos anos de 2001 a 2004,
4. No item B, Resumo Sintético:
  - No quadro inicial, nos valores relativos à *Execução dos Restos a Pagar*, renomear o Total como Subtotal a reinscrever e colocar nota de rodapé informando que se trata do saldo inicial deduzidos os valores cancelados e pagos;

- Nos quadros Receita Total da União: Orçamento Virtual e Receita Total da União: Orçamento Real, corrigir a Fonte – de MS/SCTIE/DES/SIOPS para MS/SE/AESD/SIOPS.
5. No item C, Despesas do Exercício:
- No quadro Execução de Restos a Pagar dos Destaques Concedidos com Saúde conforme a EC 29/00, RES/CNS 322/03 e LDO, inserir nota de rodapé para informar que o valor total executado, neste quadro, corresponde a diferença dos valores de empenho emitido e do crédito liquidado do quadro Despesa por Unidade Executora – Destaques Concedidos e que o crédito retorna para a Secretaria de Tesouro Nacional.
- Finda a discussão acima, ficou decidido que após as correções das planilhas o material deverá ser publicado no sítio do SIOPS.

**Ponto de Pauta: Situação de Entrega dos Estados e Municípios**

A coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS apresentou os dados constantes nas planilhas entregues, comemorando o alto índice de alimentação do sistema anual de 2007, por parte dos municípios, fato atribuído ao uso dos dados do SIOPS pelo CAUC.

O representante do CONASEMS informou aos presentes que, independentemente da relação SIOPS/CAUC, existem portarias publicadas pelo Ministério da Saúde (normas operacionais; portarias do pacto) que vinculam os repasses de recursos aos entes federados à alimentação dos sistemas informacionais, sendo passível o bloqueio quando do descumprimento da obrigação.

Foi informado, ainda, que o Estado do Rio Grande do Sul vem alimentando o sistema, desde que foi inserido o campo das funcionalidades restritas no sítio do SIOPS.

Após algumas considerações finais feitas pelo coordenador da CT-SIOPS, a reunião foi dada por encerrada às 13h05min. Próxima reunião dia 5 de agosto de 2008, a partir das 9 horas.